



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 479/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Valcleia Ferreira Benassi
Secretária Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....	034/2019
Decreto Nº.....	035/2019
Extrato Contrato Nº.....	033/2019
Extrato Contrato Nº.....	034/2019
Extrato Contrato Nº.....	035/2019
Extrato da Nota de Empenho Número:.....	562
Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº.....	008/2019
Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº.....	009/2019
Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº.....	010/2019
Secretaria Municipal de Educação	
Parecer CACS-FUNDEB – 2018	
Resolução CACS-FUNDEB Nº.....	001/2019
Resolução CACS-FUNDEB Nº.....	002/2019
Câmara Municipal	
Portaria Nº.....	008/2019

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 034 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26**

de Novembro de 2018 na Prefeitura Municipal o valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) e no Fundo Municipal de Assistência o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)suplementar na Seguinte dotação:

SUPLEMENTACAO

01.003-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01.003.03.092.0038.2039.3.3.9.0.91.00.00.00 Sentenças Judiciais 100000 - Recursos Ordinários R\$ 120.000,00

Subtotal: R\$ R\$ 120.000,00

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2016.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuito 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação R\$ 70.000,00

01.005.12.365.0026.2020.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação R\$ 30.000,00

Subtotal: R\$ 100.000,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.15.451.0031.1023.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 180502 - Recursos provenientes do FUNDERSUL R\$100.000,00

Subtotal:R\$ 100.000,00

TOTAL PREFEITURA R\$ 320.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ÁGUA CLARA

04.012.08.244.0002.2072.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$ 2.500,00

Subtotal:R\$ 2.500,00

TOTAL FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 2.500,00

TOTAL SUPLEMENTADO 322.500,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 479/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2019.

ANO III

que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUCAO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 70.000,00

01.005.12.365.0026.2020.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 30.000,00

Subtotal: R\$ 100.000,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.15.451.0031.1023.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 123000 - Transferência de Convênios - União/Outros (não relacionados a educação-de/assistência social R\$ 100.000,00

Subtotal: R\$ 100.000,00

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.123.0039.2013.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas 100000 - Recursos Ordinários R\$ 86.978,00

Subtotal: R\$ 86.978,00

TOTAL PREFEITURA R\$ 286.978,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

131503 - Recursos provenientes do FIS R\$ 33.022,00

Subtotal: R\$ 33.022,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.244.0002.2072.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100000 - Recursos Ordinários R\$ 2.500,00

Subtotal: R\$ 2.500,00

TOTAL REDUZIDO R\$ 322.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 08 de março de 2019.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 035 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** no Fundo Municipal de Assistência

Social o valor de R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais) suplementar na Seguinte dotação:

SUPLEMENTACAO

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.244.0002.2072.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

129000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$ 990,00

Subtotal: R\$ 990,00

TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL R\$ 990,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 990,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUCAO

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.244.0002.2072.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 990,00

Subtotal: R\$ 990,00

TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL R\$ 990,00

TOTAL REDUZIDO R\$ 990,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 11 de março de 2019.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019.

Processo Administrativo nº 213/2018.

Pregão Presencial nº 097/2018.

PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares – EIRELI. OBJETO – contratação de empresa especializada aquisição de material de higiene pessoal e fraldas descartáveis, para atender as crianças matriculadas nas creches municipais, conforme solicitação da secretaria municipal de educação. VALOR: R\$830,00 (oitocentos e trinta reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA:18/02/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz. Empresa Contratada: Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares – EIRELI – Aparecido Gonçalves de Araújo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2019.

Processo Administrativo nº 213/2018.

Pregão Presencial nº 097/2018.

PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa W de Almeida Dantas Supermercado ME. OBJETO – contratação de empresa especializada aquisição de material de higiene pessoal e fraldas descartáveis, para atender as crianças matriculadas nas creches municipais, conforme solicitação da secretaria municipal de educação. VALOR:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 479/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2019.

ANO III

R\$65.972,00 (sessenta e cinco mil novecentos e setenta e dois reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 18/02/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz. Empresa Contratada: W de Almeida Dantas Supermercado ME – Willian Almeida Dantas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2019.

Processo Administrativo nº 213/2018.

Pregão Presencial nº 097/2018.

PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa W de Almeida Dantas Supermercado ME. OBJETO – contratação de empresa especializada aquisição de material de higiene pessoal e fraldas descartáveis, para atender o centro de referência de assistência social (CRAS) e a unidade acolhedora (abrigo), conforme solicitação da secretaria municipal de assistência social trabalho e habitação, memorial descritivo e seus anexos. VALOR: R\$34.657,20 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 18/02/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz – Fundo Municipal de Assistência Social – Ana Claudia Marques dos Santos – Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa Contratada: W de Almeida Dantas Supermercado ME – Willian Almeida Dantas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 562 / 2019, emitido em 11/03/2019

Processo: 042 / 2019 - "Dispensa" N.º 15/2019

Favorecido: 2426 - DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICO LTDA EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMBALAGENS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE OVOS DE PASCOA PARA CAPACITAÇÃO DA POPULAÇÃO QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. PROCESSO 042 2019 DISPENSA 015 2019

Valor: R\$ 1773,2 (HUM MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 448 - 04.012.08.244.0002.2072-339030990000

Fonte de Recurso: 129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass.

ÁGUA CLARA, 11/03/2019

Mateus da Silva Leite
Contador

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 214/2018

Pregão Presencial nº 008/2019

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (POR ITEM). OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de leites especiais, fórmulas infantis e suplementos nutricionais para atender pacientes (criança, adultos e idosos, ou acamados) e também ordens judiciais, pacientes estes que são portadores de necessidades nutricionais e que está vinculada a secretaria municipal de saúde, conforme edital e seus anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min horas do dia 22 de março de 2019. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 ou e-mail licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br, das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 08 de março de 2019.

Marcos Antônio Garcia
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 205/2018

Pregão Presencial nº 009/2019

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (POR ITEM). OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pães e placas de bolos, visando atender as secretarias municipais, conforme edital e seus anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 21 de março de 2019. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 ou e-mail licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br, das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 08 de março de 2019.
Marcos Antônio Garcia
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 206/2018

Pregão Presencial nº 010/2019

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (POR ITEM). OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás GPL, acondicionado em botijão de 13 kg e



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 479/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2019.

ANO III

45 kg, sem vasilhame em atendimento as secretarias do Município de Água Clara/ MS, conforme edital e seus anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 12:00 horas do dia 21 de março de 2019. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaquaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 ou e-mail licitacao@pmaquaclara.ms.gov.br, das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 08 de março de 2019.

Marcos Antônio Garcia
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER 2018

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – ÁGUA CLARA- MS

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Água Clara – MS, tendo seus membros nomeados pelo Decreto Municipal, em conformidade com as exigências da Legislação em vigor, acompanha e fiscaliza a execução dos recursos do FUNDEB, assim sendo, o referido Conselho, em reuniões realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua Doutor Munir Thomé – 05, centro, analisou a documentação financeira referente ao exercício de 2018 do FUNDEB, observando:

- Extratos bancários e aplicações financeiras mensais;
- Folha de pagamento do pessoal mensais;
- Balancetes Mensais;
- Quadro Demonstrativos das Receitas e Despesas mensais;
- Despesas mensais de manutenção do Ensino Fundamental.

RECEITA DO FUNDEB	RECEITA REALIZADA – R\$
Transferências de Recursos do anual	10.485.838,05
Despesa anual	10.654.656,80
RECEITA TOTAL	10.485.838,05
SALDO ANTERIOR - 2017	450.606,64
SALDO FINAL - 2018	281.787,89

As despesas empenhadas referem-se, na sua maioria, a pagamento de pessoal e suas respectivas obrigações patronais, contemplando, principalmente, os recursos destinados para pagamento de professores e equipe de apoio administrativo 60% E 40%..

Diante do exposto, o Conselho emite parecer favorável à aprovação dos recursos vinculados do FUNDEB do

ano de 2018.

SEGINANDO TEIXEIRA
Presidente
IVANILDA APARECIDA DOS SANTOS
Conselheira - Relatora

RESOLUÇÃO Nº001 DE 08 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe análise da prestação de contas dos recursos recebidos através do FUNDEB no ano de 2018 e da outras providências".

O Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Manutenção do FUNDEB do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Ilustríssimo Senhor **SEGINANDO TEIXEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar, por unanimidade, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Água Clara em relação aos recursos recebidos através do FUNDEB no exercício de 2018.

Artigo 2º- O Parecer descritivo, relatório de análise com as devidas justificativas sobre a aprovação constam na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo. 3º - Faça as devidas comunicações a Câmara Municipal e a Procuradoria Geral do Município.

Artigo. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Água Clara – MS, 08 de março de 2019

SEGINANDO TEIXEIRA
Presidente – Conselheira
CACS - FUNDEB

RESOLUÇÃO Nº002 DE 08 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe análise da prestação de contas dos recursos recebidos através do PNATE – PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR no ano de 2018 e da outras providências".

O Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Manutenção do FUNDEB do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Ilustríssimo Senhor **SEGINANDO TEIXEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar, por unanimidade, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Água Clara em relação aos recursos recebidos através do **PNATE – PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR** no exercício de 2018.

Artigo 2º- O Parecer descritivo, relatório de análise com as devidas justificativas sobre a aprovação constam na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo. 3º - Faça as devidas comunicações a Câmara Municipal e a Procuradoria Geral do Município.

Artigo. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Água Clara – MS, 08 de março de 2019

SEGINANDO TEIXEIRA
Presidente – Conselheira
CACS – FUNDEB



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 479/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2019.

ANO III

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 08, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

"Declarar a vacância do cargo de Técnico em Contabilidade, classe C, nível 18, e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA**

MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 21, inciso Vil alínea "i", do Regimento Interno e artigo 33, inciso VII, da Lei 8.112/90 por aplicação simétrica:

R E S O L V E:

Artigo 1.º - DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, Classe C, nível 18, ocupado por **RAUL CLAUDINO DIAS**, portador da cédula de identidade nº 117268 expedida pela Secretária de Segurança Pública/MT e inscrita no C.P.F (M.F) sob o nº 069.932.901-97, em razão de ser lhe concedido aposentadoria por tempo de contribuição, conforme processo administrativo 2019.04.45768P, concedido em 08 de março de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 dias do mês de março de 2019.

Saylon Cristiano de Moraes
Presidente